



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, solicitando a realização de **estudo técnico de viabilidade para implantação de faixa elevada para travessia de pedestres** na Rua Irmãos Baroni, nº 08, Quadra 72, Bairro São José, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende aos pedidos dos moradores da região, que relatam preocupação com a segurança devido ao tráfego de motocicletas e veículos em alta velocidade na via.

O local possui grande circulação de pedestres, incluindo crianças, idosos, famílias e trabalhadores, tornando necessária a adoção de medidas que garantam uma travessia mais segura.

A **faixa elevada para travessia de pedestres** é um dispositivo de trânsito que eleva o pavimento ao nível da calçada, priorizando a acessibilidade e a segurança. Além de proporcionar uma travessia sem desníveis para pedestres, pessoas com mobilidade reduzida, idosos e cadeirantes, também contribui para a redução da velocidade dos veículos, tornando o trânsito mais seguro para toda a comunidade.

Dessa forma, a realização do estudo técnico de viabilidade para implantação da faixa elevada contribuirá para a prevenção de acidentes, a preservação da vida dos usuários da via e a melhoria da mobilidade urbana no Bairro São José.

Plenário “Joaquim Calmon”, 21 de julho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 21/07/2026 10:46

Checksum: **B74F9B29CE9B7EABB796BB09FFF8F63CB4C68966D93F043056BF99DE07F38742**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.